

Fernando Molica

A lei Teresoca do Paulinho

O relatório apresentado pelo deputado Paulinho da Força (Solidariedade-SP) sequer disfarçou o objetivo de fazer uma lei sob medida para aliviar a barra de Jair Bolsonaro e de seus cúmplices condenados pela tentativa golpista.

Em tese, leis são feitas de maneira impessoal, representam algum grau de consenso na sociedade, têm o objetivo de gerar normas que durarão um bom tempo. Há casos também em que, ao serem aplicadas, algumas normas revelam-se imperfeitas, necessitam de ajustes — mas, isso, sempre respeitando princípios genéricos, não específicos.

Paulinho, porém, foi sincero. Ao justificar a proposta de redução de penas, citou fatos contemporâneos, a polarização, a necessidade de remover obstáculos para “discussão das questões centrais sobre o futuro da Nação”. Usou a conjuntura — algo passageiro — como muleta para justificar mudanças em questões de princípio, a legislação de defesa da democracia. Fez como Getúlio Vargas que, em sua ditadura, baixou um decreto para garantir que o magnata da imprensa Assis Chateaubriand pudesse ficar com a guarda de Teresa, sua filha. O decreto ficou conhecido como Lei Teresoca.

É comum — ainda que perigoso — que fatos escabrosos provoquem mudanças na legislação, a lei dos crimes hediondos surgiu assim. A recente falsificação de bebidas fez com que fosse desencavado um projeto que estava parado havia anos no Congresso.

O problema é que, no caso específico, o que está em jogo é algo muito maior, a própria democracia. Sem a garantia do Estado Democrático de Direito, nenhuma lei vale nada. Ditaduras torturam, matam, desaparecem com adversários,

roubam; e nada acontece com quem comete tais crimes, porque não há como punir ditadores e seus asseclas. Daí que não dá para relativizar crimes contra a democracia.

Foi base nesse consenso que, em 1º de setembro de 2021 o então presidente Bolsonaro sancionou a lei que revogava a Lei de Segurança Nacional e acrescentava ao Código Penal artigos que puniam crimes contra o Estado Democrático de Direito.

Na época, ele vetou alguns pontos aprovados pelo Congresso, como o que tratava de fake news, mas assinou a parte mais importante do projeto, inclusive a possibilidade de condenação por tentativa de tentativa de abolição do Estado Democrático de Direito e de Golpe de Estado: cada crime mereceu um artigo separado e penas específicas.

Na época, Bolsonaro não viu problema nenhum em validar os artigos. Nem ele nem seus quatro ministros que assinaram a lei, entre eles, três que também acabariam condenados com base no ajudaram a validar: Anderson Torres, Braga Netto e Augusto Heleno.

Nas suas justificativas, Paulinho cita que alguns ministros do Supremo Tribunal Federal consideraram sobrepostos artigos que puniam tentativa de abolição do Estado de Direito e Golpe de Estado. Esta posição foi minoritária, o que não impediria ser levada em conta numa eventual revisão da lei. Mas o problema não é esse, mas a relativização de preceitos legais a partir de um determinado contexto político-institucional. Ao usar casos específicos para justificar uma mudança de caráter amplo, Paulinho validou a lógica do jeitinho, amoleceu a história do dura lex sed lex.

Tales Faria

Hugo Motta admitiu que não tem autoridade

O presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), pediu desculpas públicas pelo fato de a imprensa ter sido proibida de entrar no plenário e registrar a retirada à força do deputado Glauber Braga (Psol-RJ) da Mesa Diretora.

Motta disse que essa não era a sua intenção, nem a forma truculenta com que os seguranças atacaram o deputado e deputadas que tentaram protegê-lo.

Mas ele não pediu desculpas por ter suspenso as transmissões da TV Câmara censurando imagens dos incidentes.

“Tenho 46 anos de vida pública. Como deputada, nunca vi acontecer o que ocorreu hoje”, disse Benedita da Silva (PT-RJ). Segundo ela, na não há registro na história de um presidente da Câmara mandar a Polícia Legislativa retirar um deputado à força e de maneira truculenta do plenário.

A decana disse também não ter na memória uma retirada da imprensa do plenário, com suspensão da transmissão da TV Câmara, para que a atuação dos seguranças não fosse registrada.

Se Motta diz a verdade e, de fato, não teve participação nos acontecimentos, isso só pode significar que ele não tem a menor autoridade, o menor controle sobre seus subordinados, muito menos ainda sobre os parlamentares.

Hugo Motta já havia lançado essa suspeita sobre si quando deputados bolsonaristas tomaram a Mesa Diretora da Câmara, nos dias 5 e 6 de agosto.

Ele não conseguiu retirar os parlamentares, que só saíram após um acordo fechado por Arthur Lira (PP-AL), ex-presidente da Casa, já que Motta fora até barrado e impedido de sentar em sua cadeira na Mesa Diretora.

O líder do PT, Lindbergh Farias (RJ), criticou sua “reação leniente” na época, ao mandar à Corregedoria Parlamentar uma lista de 14 nomes envolvidos no episódio sem que até hoje tenha havido uma decisão definitiva sobre a suspensão de mandatos.

Deputados governistas de esquerda cobraram até a renúncia do presidente da Câmara, enquanto ele assistia impassível aos discursos, deixando claro que não tem a menor intenção de fazê-lo.

No Palácio do Planalto, a atuação do presidente da Câmara não está passando despercebida. Mas a ordem no governo é evitar neste instante um embate direto contra Hugo Motta, pelo menos até o final do ano legislativo.

A expectativa é de que o próprio Hugo Motta evite embates no ano que vem, já que haverá eleições gerais, com ele próprio dependendo da opinião pública para manter seu mandato num estado em que a maioria dos eleitores apoia o governo federal.

O Palácio do Planalto avalia que Motta deverá ser reeleito como deputado diante da influência política de sua família na Paraíba. Mas está praticamente tomada a decisão de o governo não apoiar sua recondução ao comando da Câmara em 2027, caso Luiz Inácio Lula da Silva (PT) seja reeleito.

Ricardo Steinbruch* Fernando Valente Pimentel**

É urgente ação sistêmica para proteger a indústria brasileira

O comércio internacional vive um período de forte turbulência. Alterações repentinas de tarifas, interrupções de fornecimento e barreiras não tarifárias têm se tornado o novo normal de um mundo em disputa por mercados e influência econômica. Nesse contexto, países e blocos também aceleram a busca por novos acordos comerciais, como é o caso das negociações entre Mercosul e União Europeia, que ganharam nova tração e podem ser concluídas ainda este ano.

Entretanto, essas mudanças produzem efeitos colaterais importantes. Podem redirecionar fluxos de comércio de maneira intensa e súbita, gerando severos impactos nas economias e nas indústrias locais. No Brasil, um setor emblemático desse fenômeno é a indústria têxtil e de confecção, uma das maiores do mundo e integrada do campo à moda, que vem sofrendo uma volumosa invasão de excedentes produtivos internacionais, especialmente de países asiáticos, com destaque para a China.

Diante dessa pressão, nosso país precisa avançar em duas frentes complementares. A primeira é a agenda ofensiva: ampliação de competitividade, inserção em novos mercados, inovação e produtividade. A segunda, de igual relevância, é a agenda defensiva: uso assertivo e legítimo dos instrumentos de defesa comercial, como processos antidumping, salvaguardas e cotas, para combater concorrência desleal e restabelecer condições equitativas de competição.

Cabe enfatizar que o acionamento de mecanismos de defesa comercial é um direito assegurado às nações e aos setores produtivos que comprovem estar sendo prejudicados por práticas desleais ou aumento repentino e significativo das importações. Uma vez constatado o dano, o Estado deve agir para corrigir as assimetrias e devolver isonomia ao mercado.

Porém, há um desafio crucial quanto ao setor têxtil e de confecção. Por se tratar de

uma cadeia produtiva longa, abrangendo a produção de fibras naturais, sintéticas e artificiais, fiação, tecelagem, acabamento, confecção e varejo, medidas de defesa comercial fragmentadas, aplicadas apenas em um elo específico, podem simplesmente empurrar o problema para frente. Se um estágio da produção tem aplicação de uma medida, as importações migram para o elo seguinte, de maior valor agregado. No limite, isso pode resultar em um cenário dramático, com o fechamento de indústrias ao longo de toda a cadeia e a invasão definitiva de produtos acabados importados, com perda de milhares de empregos e investimentos no Brasil.

Por isso, o momento exige visão sistêmica. A defesa comercial deve ser pensada como política integrada, com coordenação entre todos os elos, das fibras ao vestuário, e com forte suporte governamental. Somente assim será possível preservar a competitividade do setor como um todo e evitar que ações corretas, porém isoladas, produzam um resultado indesejado no conjunto da indústria.

O Brasil tem oportunidade única. Possui uma das poucas cadeias têxteis completas do planeta, gera inovação, emprego e renda em centenas de municípios e está preparado para competir, desde que as regras do jogo sejam equilibradas. A defesa comercial responsável não é protecionismo, mas sim segurança econômica, justiça competitiva e soberania produtiva. Em tempos de incertezas no mundo, proteger nosso parque industrial é legítimo e indispensável para garantir um futuro mais próspero para o Brasil.

***Ricardo Steinbruch é o presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (Abit).**

****Fernando Valente Pimentel é diretor-superintendente e presidente emérito da Abit.**